



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.509 de 21 de Novembro de 1980.

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar ao Estado de Pernambuco, um terreno para edificação de um Posto e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Pernambuco, através da Secretaria competente, um terreno destinado a construção de um Posto de Saúde, nesta cidade.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo a fixar área, localização e delimitações do terreno a ser dado, de acordo com as necessidades do Estado de Pernambuco e as possibilidades do Município.

Art. 3º - Tornar-se obrigatória a inclusão na escritura de doação de que tratam os artigos anteriores, de cláusula de reversão, caso o Estado não construa no imóvel doado o prédio para o qual se destina, no prazo de 1 ano, a contar da data da transferência do domínio pleno, por escritura Pública.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, 21 de Novembro de 1980.

Miguel Braz Sobrinho - Presidente

José Freire Bihum - 1º Secretário